



**Acta da Reunião Ordinária da  
Câmara Municipal de Figueira  
de Castelo Rodrigo, realizada no  
dia catorze de Julho de dois mil e  
oito.**

----- Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice Presidente da Câmara e Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora Efectiva, para a realização de uma reunião ordinária. -----

----- Faltaram os Srs. Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva e Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereadores Efectivos. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- **Voto de Pesar.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 060 – PCM / 2008 referente ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Reverendo Bernardo José Guerra Ribeiro, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que o Sr. Reverendo Bernardo José Guerra Ribeiro foi um cidadão exemplar no exercício das suas funções profissionais como Pároco de diversas Freguesias do Concelho, Professor e Presidente do Conselho Directivo da Escola Secundária, com elevação e competência, deixando uma marca de fé e esperança que se perpetuará na comunidade ribacudana. -----

----- Proponho que seja aprovado e apresentado à sua Família um voto de pesar por tão grande e sentida perda. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Delegação de Competências.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimento 2008 n.º 7, 8, 9, 10 e 11.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente à Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimento 2008 n.º 7, 8, 9, 10 e 11, conforme documentação em anexo: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Bolsas de Estudo 2007/2008.** -----

----- Pela Sr.ª Vereadora foi presente à Câmara a proposta n.º 09 – VCM / 2008, referente às Bolsas de Estudo – 2007 / 2008, que a seguir se transcreve. -----

----- Nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que sejam atribuídas as bolsas de estudo, componente fixa, no valor de € 663,65 (seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) aos estudantes mencionados na acta em anexo. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- **Acta da Reunião do Júri do Concurso das Bolsas de Estudo** -----

----- Aos oito dias do mês de Julho de dois mil e oito, pelas dezasseis horas, reuniu, nos Paços do Concelho, o Júri do Concurso das Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Figueira de

Castelo Rodrigo, tendo como ordem de trabalhos a análise dos processos de candidatura apresentados pelos diversos alunos deste Concelho nos termos regulamentares. -----

----- O Júri deliberou, -----

-----a) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € **663,65** (seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco), aos estudantes que no quadro seguinte se enumeram, por considerar estarem preenchidos todos requisitos exigidos:

<b>NOME</b>	<b>CONTRIBUINTE</b>
Ana de Fátima Remualdo Madeira	239.801.440
Ana Filipa do Nascimento Bexiga	218.939.256
Ana Rita Moreira Gomes	206.909.306
Andreia Patrícia Darei Dinis	252.216.660
António Miguel Carvalho Nabuco	217.856.950
António Paulo Rocha Cardoso Alves Pires	247.563.790
Carina Manuela Fonseca Azevedo	255.128.800
Cátia Alexandra Marques Barbas	231.846.061
Cátia Susana Gouveia de Sousa	203.798.570
Cláudia Filipa Glória Nabuco	221.048.596
Dina Manuela Pimentel Abreu	245.433.180
Filipe André Pinto Rodrigues	232.501.629
Gisela Patrícia Sousa Morgado	236.991.698
Jorge Manuel Amado Nunes	244.184.151
Luís António Guerra Nabuco	247.512.168
Manuel António Monteiro Coelho	227.262.514
Marcos Ruben Bordalo Ferreira	251.592.332

Maria Manuela dos Santos Vicente	238.242.463
Marta Sofia Valente Raposo	237.204.649
Nuno Felipe Teixeira Leite Lourenço da Silva	247.582.921
Patrícia Daniela Gouveia Ferreira	234.876.549
Pedro Manuel Ferreira Romano	219095.434
Ricardo Jorge Soares Farias do Nascimento	236.867.555
Rui Patrício Fernandes	231.802.471
Sandrina Afonso Garcias Ferreira Estremanho	236.857.550
Sara Daniela Oliveira Saraiva	246.281.286
Tiago André Coelho Soares	247.694.908
Tânia Daniela Vianez Salvador	236.992.295
Tiago Daniel Marques dos Santos	248.869.914
Tiago Manuel Jacinto Aguilar	257.962.085

----- b) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € **663,65** (seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco), à estudante **Ana Filipa Cardoso Patrício**, que apesar de não reunir todas as condições estabelecidas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente não é residente no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mas sim em Almendra, no Concelho de Vila Nova de Foz Côa, entendeu-se ser de lhe atribuir tal bolsa, tendo em consideração que sempre frequentou o ensino em Figueira de Castelo Rodrigo e, ainda, a tradição que existe, desde tempos imemoriais dos estudantes daquela freguesia frequentarem o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário nas Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo:-----

NOME	CONTRIBUINTE
Andreia Filipa Fachada Guerra	248.776.576

----- c) não foi considerada a atribuição de bolsa de estudo, na sua componente fixa, no valor de € 663,65 (seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco), aos estudantes **Ângelo Emanuel do Pereiro Carneiro e Miguel Patrício Fernandes**, por não se considerarem preenchidos todos requisitos exigidos, no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente o facto de não terem realizado, na íntegra, o Ensino Secundário na Escola Secundária/3º CEB de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo certo que nesta escola foi leccionada a área curricular que os alunos frequentaram. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a mesma fosse aprovada em minuta. -----

----- **Protocolo de Colaboração – Associações Ambientais.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 048 – PCM / 2008, referente ao Protocolo de Colaboração – Associações Ambientais, que a seguir se transcreve. -----

----- Considerando que as Associações, ERVA-PRATA – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro e Associação Transumância e Natureza são instituições sem fins lucrativos; -----

----- Considerando que as instituições que fomentam fins de protecção da natureza e de valorização do património arquitectónico e paisagístico ocupam um lugar fundamental na estrutura de um Concelho que pretende preservar o seu vasto património ambiental; -----

----- Considerando as actividades que estas Associações podem desenvolver em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- e -----

----- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a celebrar um Protocolo de Colaboração com as Associações, já melhor identificadas, de acordo com o texto em anexo. -----

----- Protocolo de Colaboração -----

----- entre -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, -----

----- a ERVA-PRATA – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro-----

----- e -----

-----a Associação Transumância e Natureza-----

----- Considerando que as Associações, ERVA-PRATA – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro e Associação Transumância e Natureza são instituições sem fins lucrativos; -----

----- Considerando que as instituições que fomentam fins de protecção da natureza e de valorização do património arquitectónico e paisagístico ocupam um lugar fundamental na estrutura de um Concelho que pretende preservar o seu vasto património ambiental; -----

----- Considerando as actividades que estas Associações podem desenvolver em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- e -----

----- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e as Associações, já melhor identificadas, celebram o presente Protocolo de Colaboração:-----

----- Cláusula 1ª -----

----- Objecto -----

----- O presente Protocolo tem como objecto a cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e as Associações, ERVA-PRATA – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro e Associação Transumância e Natureza, doravante designadas por Associações Ambientalistas. -----

----- Cláusula 2ª -----

-----Realização de acções ao abrigo do presente protocolo -----

----- O presente Protocolo será concretizado através da realização de diversas actividades, designadamente: -----

----- a) A participação conjunta em eventos sobre a temática do património ambiental;

----- b) O aconselhamento nas operações de arborização e recuperação de espaços verdes do Município e Freguesias; -----

----- c) A elaboração conjunta de documentos e de guias referentes ao património ambiental do Concelho. -----

-----Cláusula 3ª -----

-----Financiamento -----

-----1. Para a realização das acções previstas na *cláusula 2ª* o Município de Figueira de Castelo Rodrigo atribuirá às referidas Associações Ambientalistas um subsídio trimestral, a cada uma das Associações, no valor de € 225,00 (*duzentos e vinte e cinco euros*), com início retroactivo a partir de Janeiro de 2008, inclusive, e até Dezembro de 2009. -----

-----2. Esse subsídio destina-se a custear parcialmente as despesas suportadas com a realização das actividades referidas na cláusula anterior. -----

-----3. As Associações Ambientalistas comprometem-se a enviar no final de cada ano civil um relatório sucinto das actividades exercidas e respectivo relatório financeiro, sem os quais poderá ser interrompida a comparticipação financeira prevista nos números anteriores.

-----Cláusula 4ª -----

-----Vigência -----

----- O presente Protocolo, uma vez aprovado em reunião do Executivo Municipal, entra em vigor retroactivamente em 1 de Janeiro de 2008 e vigorará até 31 de Dezembro de 2009.

-----Cláusula 5ª -----

-----Alteração ou revisão -----

----- 1. O Protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias. -----

----- 2. Uma vez aceites e validadas, através das assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

-----Cláusula 6ª -----

-----Resolução -----

----- Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes. -----

-----Cláusula 7ª -----

-----Interpretação -----

----- As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e as Associações Ambientalistas, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na *cláusula 1ª*. -----

----- O presente Protocolo de Colaboração foi elaborado em triplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse aprovada em minuta. -----

----- **Apoio financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Escalhão.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 049 – PCM / 2008, referente ao Apoio financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, que a seguir se transcreve:

----- Considerando ao apoio financeiro solicitado pela Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, tendente à execução da segunda fase das obras de adaptação e beneficiação do Lagar de Azeite de Escalhão por imperativo da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, no que concerne à higiene e laboração do mesmo, imprescindível à continuação da laboração e aumento da qualidade e competitividade de um produto autóctone, verdadeira *mais-valia* para a divulgação e manutenção do tecido agrícola ribacudano. -----

----- Considerando que a premência das obras de adaptação e beneficiação e a necessidade da laboração da Cooperativa, proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante global de 23.000,00€ (*vinte e três mil euros*), a disponibilizar em duas tranches de 15.000,00€ (*quinze mil euros*) no imediato e de 8.000,00€ (*oito mil euros*) em Janeiro de 2009, tendente à realização do fim supra mencionado. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, na apresentação da proposta referiu ainda, sendo hoje desígnio Nacional como vem sendo demonstrado em intervenções do Sr. Presidente da República, que as Autarquias assumem recentes responsabilidades no âmbito das economias locais apoiando os tecidos produtores com vista ao desenvolvimento local e regional. ----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio Financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Vilar Torpim.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 050 – PCM / 2008, referente ao Apoio Financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Vilar Torpim, que a seguir se transcreve:

----- Considerando ao apoio financeiro solicitado pela Cooperativa de Olivicultores de Vilar Torpim, tendente à comparticipação nos custos das obras de adaptação e beneficiação do Lagar de Azeite de Vilar Torpim por imperativo da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, no que concerne à higiene e laboração do mesmo. -----

----- Considerando que a premência das obras de adaptação e beneficiação e a necessidade da laboração da Cooperativa, proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio Financeiro – Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca de Alva.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 051 – PCM / 2008, referente ao Apoio Financeiro – Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca de Alva, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca de Alva, em Ofício n.º 4/2008, datado de 11 de Junho, tendente à comparticipação nos custos de organização de diversas acções dirigidas e pensadas para a população, com objectivo do convívio e estreitamento de laços, pela participação desta em actividades de cariz lúdico, desportivo e cultural. -----

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (*cinco mil euros*), para o fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Ratificação do Edital n.º5 GAP/2008 – Resultado da discussão pública do Plano Pormenor da Zona da Cerca.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 052 – PCM / 2008, referente à Ratificação do Edital n.º 5 GAP/2008 – Resultado da discussão pública do Plano Pormenor da Zona da Cerca, que a seguir se transcreve: -----

----- De acordo com o estipulado no disposto no número 8, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, proponho que seja ratificado o Edital n.º 5 GAP / 2008, de 19 de Julho, referente à divulgação dos resultados da discussão pública do Plano de Pormenor da Zona da Cerca, em conformidade com a deliberação do Executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 5 de Maio de 2008. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio Financeiro – Grupo Coral e Etnográfico de Figueira de Castelo Rodrigo.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 053 – PCM / 2008, referente ao Apoio Financeiro – Grupo Coral e Etnográfico de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que o Grupo coral e Etnográfico de Figueira de Castelo Rodrigo constitui um dos repositórios visíveis da cultura ribacudana, representado o Concelho nos mais variados e distintos locais. -----

-----Considerando que os poucos recursos financeiros deste Grupo, e o elevado dispêndio da organização da Peça de Teatro, na aquisição de diverso material, apresentar na Casa da Cultura do Concelho. -----

-----Proponho a aprovação da atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (*dois mil euros*), a fim de possibilitar a encenação supra mencionada. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, propôs aumentar o apoio financeiro para o montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), de modo a custear os ingressos na sessão de apresentação da Peça de Teatro. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio Financeiro – Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 054 – PCM / 2008, referente ao Apoio Financeiro – Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, com vista a participar nas diversas actividades prosseguidas por esta, dificultadas pelos diversos factores expostos;-----

----- Considerando a importância que estas actividades revestem para todos os sujeitos às quais estas são dirigidas;-----

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 30.000,00€ (*trinta mil euros*), a pagar em duas tranches de 15.000,00€ (*quinze mil euros*) nos meses de Agosto e Outubro de 2008, para o fim supra mencionado.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Contrato de Comodato – Fábrica da Igreja de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 055 – PCM / 2008, referente ao Contrato de Comodato – Fábrica da Igreja de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerado o rogo formulado pela Fábrica da Igreja de Figueira de Castelo Rodrigo, na possibilidade de cedência de uma impressora multifunções, para prossecução do seu objecto social.-----

----- Considerando que o objecto principal desta Instituição Eclesiástica é administrar os bens da paróquia e fornecer ao pároco todos os meios materiais necessários para este, como pastor próprio, exercer o seu ofício pastoral em favor da comunidade.-----

----- Proponho que seja ratificado o Contrato de Comodato em anexo.-----

-----CONTRATO DE COMODATO-----

-----I – PARTES-----

----- 1º Outorgante – Município de Figueira de Castelo Rodrigo, sita no Largo Dr.º Vilhena, nº1, em Figueira de Castelo Rodrigo, contribuinte nº 505987449, doravante designada como comodante.-----

----- 2º Outorgante – Fábrica da Igreja de Figueira de Castelo Rodrigo, sita no Largo da Igreja, em Figueira de Castelo Rodrigo, com o NIPC 506492451, doravante designada como comodatária. -----

----- PELAS PARTES FOI DITO QUE CELEBRAM DE BOA FÉ O PRESENTE CONTRATO DE COMODATO SUJEITO AO SEGUINTE: -----

-----II – CLAUSULADO -----

-----PRIMEIRA -----

-----Objecto -----

----- Através do presente contrato a comodante entrega gratuitamente à comodatária para que se sirva dele o seguinte bem: -----

----- 1- Uma multifunções de marca Kyocera e modelo FS-1116 MFP. -----

-----SEGUNDA -----

-----Fim-----

----- O bem referido na cláusula primeira destina-se á prossecução do objectivo da comodatária. -----

-----TERCEIRA -----

-----Restituição -----

----- O bem identificado na clausula primeira entregue à comodatária, será restituído à comodante, um mês depois de este a interpelar para o efeito, ou quando a sua desnecessidade for manifesta para a prossecução do fim para o qual foi comodatado, sendo neste caso a sua entrega imediata. -----

-----QUARTA -----

----- A reparação e conservação do bem será da responsabilidade da comodatária. -----

-----QUINTA -----

----- As despesas de funcionamento serão da responsabilidade da comodatária. -----

-----SEXTA -----

----- A Comodante reserva-se o direito de a todo o tempo proceder às verificações que entender adequadas ao estado de manutenção e conservação do bem, às suas condições de utilização e de tomar as medidas que entender adequadas a cada situação. -----

-----SÉTIMA -----

----- São obrigações da comodatária:-----  
----- a) Guardar e conservar o bem entregue;-----  
----- b) Não o aplicar a fim diverso daquele a que se destina; -----  
----- c) Não fazer dele uma utilização diferente;-----  
----- d) Não proporcionar a terceiro o uso do bem, excepto se a comodante o autorizar;----  
----- e) Avisar imediatamente a comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios no bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado à comodante; -----  
----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Contrato de Comodato – Fábrica da Igreja de Escalhão.** -----  
----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 056 – PCM / 2008, referente ao Contrato de Comodato – Fábrica da Igreja de Escalhão, que a seguir se transcreve:-----  
----- Considerado o rogo formulado pela Fábrica da Igreja de Escalhão, na possibilidade de cedência de uma impressora multifunções, para prossecução do seu objecto social.-----  
----- Considerando que o objecto principal desta Instituição Eclesiástica é administrar os bens da paróquia e fornecer ao pároco todos os meios materiais necessários para este, como pastor próprio, exercer o seu ofício pastoral em favor da comunidade. -----  
----- Proponho que seja ratificado o Contrato de Comodato em anexo. -----

-----CONTRATO DE COMODATO-----  
-----I – PARTES-----  
----- 1º Outorgante – Município de Figueira de Castelo Rodrigo, sita no Largo Dr.º Vilhena, nº1, em Figueira de Castelo Rodrigo, contribuinte nº 505987449, doravante designada como comodante. -----  
----- 2º Outorgante – Fábrica da Igreja de Escalhão, sita no Largo da Igreja, em Escalhão, com o NIPC 501490400, doravante designada como comodatária.-----  
-----PELAS PARTES FOI DITO QUE CELEBRAM DE BOA FÉ O PRESENTE CONTRATO DE COMODATO SUJEITO AO SEGUINTE:-----  
-----II – CLAUSULADO-----  
-----PRIMEIRA-----

-----Objecto-----

----- Através do presente contrato a comodante entrega gratuitamente à comodatária para que se sirva dele o seguinte bem:-----

----- 1- Uma multifunções de marca Kyocera e modelo FS-1116 MFP.-----

-----SEGUNDA-----

-----Fim-----

----- O bem referido na cláusula primeira destina-se á prossecução do objectivo da comodatária.-----

-----TERCEIRA-----

----- Restituição -----

----- O bem identificado na clausula primeira entregue à comodatária, será restituído à comodante, um mês depois de este a interpelar para o efeito, ou quando a sua desnecessidade for manifesta para a prossecução do fim para o qual foi comodatado, sendo neste caso a sua entrega imediata.-----

-----QUARTA-----

----- A reparação e conservação do bem será da responsabilidade da comodatária.-----

-----QUINTA-----

----- As despesas de funcionamento serão da responsabilidade da comodatária.-----

-----SEXTA-----

----- A Comodante reserva-se o direito de a todo o tempo proceder às verificações que entender adequadas ao estado de manutenção e conservação do bem, às suas condições de utilização e de tomar as medidas que entender adequadas a cada situação.-----

-----SÉTIMA-----

----- São obrigações da comodatária:-----

----- a) Guardar e conservar o bem entregue;-----

----- b) Não o aplicar a fim diverso daquele a que se destina;-----

----- c) Não fazer dele uma utilização diferente;-----

----- d) Não proporcionar a terceiro o uso do bem, excepto se a comodante o autorizar;-----

----- e) Avisar imediatamente a comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios no bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado à comodante; -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Substituições de retenções de 10% por garantias bancárias, restituição de valores retidos e libertação de garantias bancárias.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 057 – PCM / 2008, referente a substituições de retenções de 10% por garantias bancárias, restituição de valores retidos e libertação de garantias bancárias, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o teor das informações internas n.º 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33/2008, em consulta nos Serviços Financeiros desta Edilidade, referentes respectivamente à: substituição da retenção de 10% por garantia bancária – “Reparação e Ampliação da Rede de Água do Concelho – Troço Figueira de Castelo Rodrigo (E.N. km 130,00 – 131,300) Vilar Torpim (E.N. 332 km 34,200 – 34,900) Reigada (E.N. 332 km 30,200 – 31,300)”; substituição da retenção de 10% por garantia bancária – “Construção de Polidesportivo Descoberto em Algodres – Muro de Suporte”; libertação de garantias – Concurso Limitado: “Arruamentos em diversas Freguesias do Concelho – Arruamentos em Freixeda do Torrão – 2.ª Fase”; libertação de garantias – Concurso Limitado: “Arruamentos em diversas Freguesias do Concelho – Arruamentos em Vermiosa – 2.ª Fase”; libertação de garantias – “Arruamentos em diversas Freguesias do Concelho – Arruamentos em Mata de Lobos – 2.ª Fase”; libertação de garantias – Concurso Limitado: “Arruamentos em diversas Freguesias do Concelho – Rectificação e Beneficiação da Entrada da Freixeda do Torrão E.M. 607”; substituição da retenção de 10% por garantia bancária – “Arranjo de Outros Arruamentos no Concelho: Arranjo da Av. Sá Carneiro”; substituição da retenção de 10% por garantia bancária – “Construção e Reparação de Pontões, Aquedutos e Valetas”; libertação de garantias – Concurso Limitado: “Arruamentos em diversas Freguesias do Concelho – Arruamentos em Quintã de Pêro Martins – 2.ª Fase”; libertação de garantias – “Elaboração do Projecto do Pavilhão Multi-usos de Figueira de Castelo Rodrigo”; substituição da retenção de 10% por garantia bancária – “Trincheiras Filtrantes de Areia –

Restaurante da Marofa – Castelo Rodrigo – 2.<sup>a</sup> Fase”; substituição da retenção de 10% por garantia bancária – “Beneficiação da Rua de Barca de Alva em Escalhão”; restituição de valores retidos: “Construção do Caminho Rural: Reigada – Vermiosa”; restituição de valores retidos – Concurso Limitado: “Beneficiação Via Ocidental Cruz P. Escrita (E.N. 322) / Cruz. Penha / Freixeda – V. Afonsinho / Ponte do Côa / Quinta de Pêro Martins”.-----

----- Proponho que sejam autorizadas as substituições de retenções de 10% por garantias bancárias, restituição de valores retidos e libertação de garantias bancárias supra referida.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Feriado da Vila.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 058 – PCM / 2008, referente ao Feriado da Vila, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando as Comemorações do Feriado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo alusivos à Batalha da Salgadela, ocorrida nesse mesmo dia, no ano de 1640. -----

----- Considerando os múltiplos eventos a realizar, mostra da vitalidade de um Concelho que não descarta o seu passado quando aposta num futuro de realizações sustentadas na esteira dos grandes escritos passados a tinta nos anais da história de um povo milenar. -----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e outras acções englobadas nas Comemorações do Feriado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo do dia 7 de Julho de 2008. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Lançamento do Livro – “Rio de Memórias, uma corrente de afectos.”** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 059 – PCM / 2008, referente ao Lançamento do Livro – “Rio de Memórias, uma corrente de afectos”, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o lançamento do livro – Rio de Memórias, uma corrente de afectos, do autor Álvaro de Carvalho, a ter lugar no dia 12 de Julho de 2008, no Palácio de Cristóvão de Moura, em Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando a importância da aposta na cultura e do incentivo à produção literária ribacudense, que transporta longe o sentimento único enraizado no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e igualmente o autor, cuja obra pessoal e profissional se tornou uma montra de humanismo puro e inquestionável. -----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e outras acções englobadas no lançamento do livro – Rio de Memórias, uma corrente de afectos. -----

----- Proponho ainda que seja autorizado o Presidente da Câmara, a adquirir até 1.500 exemplares do livro – Rio de Memórias. -----

----- O Sr. Presidente informou ainda que o Município se encontra reconhecido ao Dr. Álvaro Eiras Carvalho e à Âncora Editora por ter escolhido a sua terra Natal para o lançamento do seu livro, facto que trouxe até nós várias edidades e vultos da nossa cultura engrandecendo as comemorações do Feriado Municipal e prestigiando a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----**Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.